



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

### ESTUDOS PRELIMINARES

#### 1. OBJETO

O presente estudo destina-se à realização de compra emergencial, nos termos da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e MP 926/2020, de simuladores de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto e infantil com sistema de feedback, de acordo com as diretrizes da American Heart Association, simuladores de treinamento de intubação orotraqueal (adulto) com dispositivo eletrônico e de simuladores de treinamento de intubação orotraqueal infantil com o objetivo de treinamento dos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras das regiões centro-oeste, norte e nordeste que estão trabalhando no enfrentamento da pandemia da COVID-19.

#### 2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitado
1	Simulador de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto com sistema de feedback capaz de verificar a profundidade e velocidade e das compressões de acordo com as diretrizes da American Heart Association.		Maleta com 04 unidades	03	03
2	Simulador de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) infantil com sistema de feedback capaz de verificar a profundidade e velocidade e das compressões de acordo com as diretrizes da American Heart Association.		Maleta com 04 unidades	02	02
3	Simulador de treinamento de intubação orotraqueal com dispositivo eletrônico.		UND	04	04
4	Simulador de treinamento de intubação orotraqueal infantil.		UND	04	04

#### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição de simuladores de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto e infantil com sistema de feedback, de acordo com as diretrizes da American Heart Association, simuladores de treinamento de intubação orotraqueal (adulto) com dispositivo eletrônico e de simuladores de treinamento de intubação orotraqueal infantil com o objetivo de treinamento dos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras das regiões centro-oeste, norte e nordeste que estão trabalhando no enfrentamento da pandemia da COVID-19.

De acordo com o Ministério da Saúde - Brasil, A **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus **SARS-CoV-2**, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de toque do aperto de mão, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro e objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc. A falta de ar é um dos sintomas mais graves observados nos pacientes com COVID-19, podendo evoluir para a síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA), que é um processo inflamatório sistêmico grave com necessidade de acesso a via aérea definitiva (intubação orotraqueal). A dificuldade para acessar as vias aéreas está associada com riscos de morbidade e mortalidade, sendo extremamente necessário treinar as equipes de saúde a fim de conferir maior segurança para aplicação da técnica de intubação orotraqueal e manobras de ressuscitação cardiopulmonar em pacientes com a COVID-19.

Somente o HFA possui um efetivo de **471 médicos e enfermeiros** civis e militares que estão trabalhando direta ou indiretamente no enfrentamento da pandemia, além dos 320 profissionais advindos das outras regiões do Brasil, o que justifica a urgência, nos termos da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da MP 926/2020, da aquisição desses equipamentos para a DTEP realizar o treinamento desses profissionais.

##### 3.1. Especificações Técnica

Ítem	Material	Especificações
1	Simulador de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto.	<ul style="list-style-type: none"><li>• sistema de feedback de com avaliação da qualidade da profundidade, velocidade das compressões e posicionamento correto das mãos;</li><li>• atender as diretrizes das American Heart Association (AHA) 2019, frequência cardíaca entre 100 a 120 por minuto;</li><li>• possuir linhas anatômicas.</li></ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir monitor para visualizar o feedback;</li> <li>• possuir pulmões;</li> <li>• possibilitar expansão torácica.</li> </ul>
2	Simulador de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) infantil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• sistema de feedback de com avaliação da qualidade da profundidade, velocidade das compressões e posicionamento correto das mãos;</li> <li>• atender as diretrizes das American Heart Association (AHA) 2019, frequência cardíaca entre 100 a 120 por minuto;</li> <li>• possuir linhas anatômicas.</li> <li>• possuir monitor para visualizar o feedback;</li> <li>• possuir pulmões;</li> <li>• possibilitar expansão torácica.</li> </ul>
3	Simulador de treinamento de intubação orotraqueal com dispositivo eletrônico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir características anatômicas realísticas como cavidade oral, dentes, língua, traqueia, esôfago, pulmões e estômago.</li> <li>• possibilitar abertura da boca e extensão da cabeça;</li> <li>• possuir sistema eletrônico com alerta sonoro de indicação de treinamento realizado de forma adequada;</li> <li>• permitir avaliação das pupilas</li> </ul>
4	Simulador de treinamento de intubação orotraqueal infantil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir características anatômicas realísticas como cavidade oral, dentes, língua, traqueia, úvula, esôfago, pulmões e estômago.</li> <li>• possibilitar abertura da boca e extensão da cabeça;</li> <li>• permitir treino de ventilação manual.</li> </ul>

**3.2. Justificativa para escolha de marca/modelo** (Sugestão Marca de Referência): Os modelos apresentados, conforme as propostas 2242341 e 2244563, são os de mais baixo custo no mercado disponíveis para pronta entrega. Pois, devido a Pandemia da Covid-19 há uma grande procura pela instituições de ensino e hospitalares por esses materiais. A maioria desses equipamentos são importados.

**3.3. A contratação pretendida alinha-se com o Objetivo Estratégico Nr3-** PROJETAR O HFA COMO POLO DE EXCELÊNCIA NAS ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO do HFA, porém está mais alinhado com a necessidade de aquisição em caráter emergencial para atender à demanda gerada pela Pandemia do Covid-19.

#### **3.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental**

Não é o caso.

#### **3.5. Fornecimento de Equipamentos em Comodato (especificar modelo, versão do equipamento)**

Não é o caso.

#### **3.6. Necessidade de Agrupamento de Itens**

Não é o caso.

#### **3.7. Garantia dos produtos**

mínimo de 12 (doze) meses.

#### **3.8. Validade dos Produtos**

A ferramenta deverá possuir validade indeterminada.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os materiais a serem adquiridos são classificados como comuns na forma do § único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

A descrição do material constante deste Termo de Referência foi feita de maneira genérica e as especificações utilizadas são de materiais comuns no mercado nacional, bem como os códigos utilizados são catalogados pelo SIASG.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Hospital das Forças Armadas, Estrada Contorno do Bosque s/nº, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.673-900.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- são obrigações da Contratante:
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma da aquisição;
- a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- a Administração realizará pesquisa de preços a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Brasília, 24 de abril de 2020

**IGOR RIBEIRO OLIVEIRA**

Téc de Atividades Médicas Hospitalares: Enfermagem  
Auxiliar do Centro de Simulação Realística  
Divisão de Ensino

**ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE**

Capitão de Fragata (CD)  
Chefe da Divisão de Ensino

**Brig Med GERALDO JOSÉ RODRIGUES**

Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a)**, em 23/04/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Medeiros de Resende, Chefe**, em 23/04/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro Oliveira, Auxiliar**, em 24/04/2020, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2244594** e o código CRC **79079A59**.